RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos dos Recursos Estaduais e Federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SMJ, com base na Lei no 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação no 2076/2018, de 18 de abril de 2018, resolve em reunião deliberativa extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVA a Reprogramação dos Saldos Federais no valor total de R$ 450.808,56 (quatrocentos e cinquenta mil reais oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos);

Artigo 2º APROVA a Reprogramação dos Saldos Estaduais, no valor total de R$ 90.732,56 (noventa mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 24 de fevereiro de 2021.

GISILA BOENING FLEGLER
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRILDE 2018)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SMJ, que a Resolução nº 02/2021, de 24 de fevereiro de 2021. APROVA a Reprogramação dos Saldos Federais no valor total de R$ 450.808,56 (quatrocentos e cinquenta mil reais oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). APROVA a Reprogramação dos Saldos Estaduais, no valor total de R$ 90.732,56 (noventa mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Santa Maria de Jetibá/ ES, 24 de fevereiro de 2021.

GISILA BOENING FLEGLER
Presidente do CMAS